



Fis.	45
PG	1621/21
Ass.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.682, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2021,
de autoria da Comissão Mista)**

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, aprovou e eu, **ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR**, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer TC-004671.989.18-4, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido sobre as contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2018, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 24 de fevereiro de 2021;
467º da fundação e 76º de sua emancipação político-administrativa.**

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa